



SENADO FEDERAL

PARECER N° 258 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2015.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2019, que *susta a Portaria nº 61, de 1º de outubro de 2015, do Ministério da Saúde, que torna pública a decisão de não ampliar o uso da mamografia para o rastreamento do câncer de mama em mulheres assintomáticas com risco habitual fora da faixa etária atualmente recomendada (50 a 69 anos) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Senado Federal, em 29 de outubro de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

LASIER MARTINS

LUIS CARLOS HEINZE

ANEXO DO PARECER Nº 258 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2015.

Susta a Portaria nº 61, de 1º de outubro de 2015, do Ministério da Saúde, que torna pública a decisão de não ampliar o uso da mamografia para o rastreamento do câncer de mama em mulheres assintomáticas com risco habitual fora da faixa etária atualmente recomendada (50 a 69 anos) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 61, de 1º de outubro de 2015, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.